

PORTARIA Nº 0439, de 17 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso I e VI da Lei nº. 6.677/94, o tempo de serviços prestados pela docente **MARY WEINSTEIN**, cadastro nº. 72.540.861-0, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, à empresa Academia Move Play LTDA, no período de 01/07/1981 a 01/06/1983, como Contribuinte Individual, no período de 02/06/1983 a 30/09/1983, à Televisão Bahia S.A., no período de 01/08/1985 a 11/04/1988, à TV Aratu S.A., no período de 01/07/1998 a 04/11/2000, à Fundação Cultura do Estado da Bahia, no período de 16/12/2000 a 11/07/2001 e à Empresa Editora a Tarde S.A, no período de 02/07/2001 a 02/07/2012, perfazendo um tempo total para averbação de 6.872 (seis mil, oitocentos e setenta e dois dias), ou seja, 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR